

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro
Crédito Conta Plafond Ordenado - Funcionário Público Reformado

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco de Negócios Internacional
1.2 Endereço	Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso - Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola
1.3 Contactos	Tel.: (+244) 923 168 500 (+244) 923 168 501 (+244) 923 168 502 Fax: (+244) 222 371 887 Email: bnicontactcenter@bni.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
11 de Setembro de 2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1.Designação comercial do produto	Crédito Conta Plafond Ordenado – Funcionário Público Reformado
1.2.Categoria	Crédito ao consumo.
2. Montante total do crédito	
Limite máximo correspondente a 40% do valor da pensão de reforma líquida mensal, desde que não excede a taxa de esforço de 40% do valor da pensão de reforma líquida do cliente, incluindo todos os créditos em curso.	
3. Condições de utilização	
Crédito dirigido a clientes particulares, funcionários públicos (Reformados) com pensão de reforma domiciliada no Banco BNI.	
4. Duração do contrato (meses)	
O limite de descoberto autorizado tem validade de 12 (doze) meses, renováveis. O descoberto deve ser regularizado no final de cada mês, devendo o capital e juros ficarem integralmente regularizados no final de cada mês.	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade do Reembolso	Normal
5.2. Regime de prestações	Prestação única de Capital e Juros no final do mês.
5.3. Montante da prestação	É calculado com base no capital em dívida, acrescido dos Juros, as despesas, as comissões e os Impostos.
5.4. Número de prestações	01 (uma) única prestação de capital e juros no final de cada mês.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Domiciliação de salário no BNI.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2 Condições de exercício	Não aplicável

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro
Crédito Conta Plafond Ordenado - Funcionário Público Reformado

C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. TAN	Luibor 1 mês + spread de 3% a.a.
1.2. Regime de taxa de juro	Variável, resultante da soma do indexante (taxa de referência), Luibor 1 mês, acrescido do spread de 3% que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.
1.3. Taxa de juro fixa	Não aplicável
1.4. Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5. Indexante	Luibor 1 mês
1.6. Spread base	3% a.a
1.7. Spread contratado	Não aplicável
1.8. Outras componentes	Não aplicável
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito de consumo)	
TAEG: 14,74% a.a. calculada para um montante de 125.000,00 AOA com um prazo de 1 (um) mês, uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread 3% à data de 11 de Setembro de 2023 acrescido das comissões, despesas e impostos definidos na Discriminação dos Encargos.	
3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito de consumo)	
3.1. Valor total dos encargos	Para um montante de 125.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 1 (um) mês, uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread 3% à data de 11 de Setembro de 2023 acrescido das comissões, as despesas, e os impostos, o valor total de encargos é de 2.958,81 AOA.
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Luibor 1 mês + spread de 3%. Comissão de abertura: 1% sobre o valor do crédito(flat); Comissão de renovação: 1% sobre o valor do crédito(flat); Comissão de Alteração limite de descoberto: 1% s/Valor do Crédito; Imposto de selo de utilização de Descoberto: 0,1%; IVA sobre as Despesas e Comissões: 14%; Imposto de selo sobre valor dos juros: 0,2%; 3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável) 3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável) 3.2.3. Anuidades (se aplicável) 3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável) 3.2.5. Impostos 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) 3.2.7. Custos conexos (se aplicável)
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável
4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1. Seguros exigidos	Não aplicável
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	Não aplicável
4.1.2. Descrição	
(i) Custos com conta de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2. Outros contratos exigidos	Não aplicável

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro

Crédito Conta Plafond Ordenado - Funcionário Público Reformado



5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)	
Adesão de seguros existentes com a Aliança Seguros, S.A;	
6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)	
Para um montante de 125.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 1 (um) mês, com uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread 3% à data de 11 de Setembro de 2023 acrescido das comissões, as despesas, e os impostos, o valor total imputado ao cliente é de 127.958,81 AOA.	
7. Custos notariais (se aplicável)	
De acordo com o preçário dos serviços notariais publicado"	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1. Taxa de juro de mora	De acordo com o preçário da conta.
8.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Não aplicável
8.3. Outros encargos (se aplicável)	Não aplicável
8.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Comunicação da situação de incumprimento à central de informação e risco de crédito do BNA; Envio de cartas de interpelação, e acção judicial para a Execução das garantias.
D. Outros aspectos	
1. Direito de revogação	
O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com financiamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	
4. Outros	
Não aplicável	
5. Prazo das condições da FTI	
As informações deste documento são válidas, contudo o Banco BNI reserva-se ao direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.	

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____